



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA e AGRONOMIA  
Rua São Luiz,77 – Fone: (51) 3320-2100 – CEP 90620-170 – Porto Alegre – RS  
www.crea-rs.org.br

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem como objeto a criação e implantação do Sistema de Defesa Agropecuária - Módulo Agrotóxicos – SDA AGROTÓXICOS, que servirá para o levantamento dos dados referentes aos agrotóxicos cadastrados para o comércio, bem como listas de responsáveis técnicos de empresa que comercializam e armazenam agrotóxico no Estado do Rio Grande do Sul, possibilitando também acesso aos receituários agrônômicos armazenados no sistema SDA AGROTÓXICOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

São objetivos do presente Termo de Cooperação:

- I – Mútuo auxílio entre os órgãos signatários nas áreas de fiscalização, cooperação administrativa, desenvolvimento gerencial, troca de informações e dados e demais atividades afins;
- II – Controle da regularidade profissional dos responsáveis técnicos pela emissão de receitas agrônômicas;
- III – Controle da conformidade legal das pessoas jurídicas que comercializam e armazenam agrotóxicos no Estado do Rio Grande do Sul.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições dos signatários do presente Termo de Cooperação são distribuídas da seguinte forma:

#### **I – Compete ao MPRS/CAOMA:**

- a) Adotar providências, na sua esfera de atuação, quanto às irregularidades noticiadas pelos partícipes deste Termo ou por outros órgãos públicos e privados;
- b) Fazer chegar às mãos dos órgãos de execução respectivos a notícia das irregularidades enviadas pelos partícipes deste Termo ou outros órgãos públicos ou privados, para as providências cabíveis;
- c) Disponibilizar material de apoio técnico para subsidiar as ações relativas ao objeto deste Termo;
- d) Promover a articulação necessária para ações preventivas e/ou repressivas em relação ao comércio ilegal e o uso indevido de agrotóxicos e afins;
- e) Indicar um representante do seu quadro pessoal para atuar como gestor deste Termo junto ao CREA/RS e à SEAPA, cujos resultados serão avaliados em reuniões mensais entre as partes.

#### **II – Compete ao CREA/RS:**

- a) Cadastrar os profissionais dentro do SDA AGROTÓXICOS para emissão de Receituário Agrônômico;
- b) Manter atualizados os dados referentes aos profissionais aptos a emitirem Receituários Agrônômicos;
- c) Disponibilizar à SEAPA e ao MPRS/CAOMA (para posterior encaminhamento aos Promotores de Justiça com atribuições pertinentes ao tema) um *web service* para validação dos dados dos profissionais aptos a emitirem Receituários Agrônômicos, bem como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- d) Indicar um representante do seu quadro pessoal para atuar como gestor deste Termo junto à SEAPA e ao MPRS/CAOMA, cujos resultados serão avaliados em reuniões mensais entre as partes.

#### **III – Compete à SEAPA:**

- a) Desenvolver e realizar a manutenção do SDA AGROTÓXICOS junto à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS;
- b) Manter o sistema atualizado através do Departamento de Defesa Agropecuária (Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários – DISA), com os dados referentes a agrotóxicos cadastrados e empresas registradas a comercializar esses produtos no Rio Grande do Sul;
- c) Disponibilizar ao CREA/RS e ao MPRS/CAOMA (para posterior encaminhamento aos Promotores de Justiça com atribuições pertinentes ao tema) um *web service* de acesso ao SDA AGROTÓXICOS, mediante o uso de senhas pessoais, para dar consecução aos fins previstos neste Termo de Cooperação;
- d) Indicar um representante do seu quadro pessoal para atuar como gestor deste Termo junto ao CREA/RS e ao MPRS/CAOMA, cujos resultados serão avaliados em reuniões mensais entre as partes.

EDUARDO DE LIMA  
VEIGA Procurador- Geral de Justiça

LUIZ ALCIDES CAPOANI  
Presidente do Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio Grande do Sul

CLÁUDIO FIOREZE  
Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio